



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS

LEI MUNICIPAL Nº. 899/2005.

Transforma área rural em área de expansão urbana e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - O imóvel rural situado neste município, constituído pela matrícula nº 469 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos-MS, passa a ser considerado como zona de expansão urbana.

Art. 2º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento nº 206/2005, da área especificada no Art. 1º, sendo que a área será denominada como **LOTEAMENTO PATURY**.

§ 1º - As planilhas e planta baixa do projeto de loteamento aprovado, passam a fazer parte desta Lei como Anexos.

§ 2º - A implantação do loteamento deverá ser realizada mediante liberação de Licença Ambiental, fornecida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

§ 3º - É de exclusiva responsabilidade da Loteadora o cumprimento da legislação vigente atinente a preservação ambiental.

Art. 3º - Os proprietários dos terrenos do Loteamento Patury, estarão sujeitos ao pagamento de IPTU a partir do exercício de 2006.

Art. 4º - Deverá constar no contrato de venda dos terrenos a obrigatoriedade de plantio e conservação de duas mudas de espécies recomendadas para arborização publica, na testada de cada terreno.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HELIO LOCKS
1º Secretário


JOÃO ALVES BORGES
Presidente